



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **8.921**, CNM: **026120.2.0008921-74**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Rua Trinta e Três - Vila Baylão-Prolongamento, nesta cidade. **PROPRIETÁRIO**: José Costa Martins, brasileiro, casado, advogado e proprietário, residente nesta cidade, CPF 003.451.131-87. "Hum terreno para construção, lote "I", quadra 02, com a área total de 415,40 metros quadrados, sendo: 12,04 metros de frente; 13,10 metros de fundos, por 32,56 metros na lateral direita e 32,50 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Rua Trinta e Três, fundos com o lote "F", lateral direita com o lote "H", e lateral esquerda com os lotes "A", "B" e "C", ou atuais confrontantes". **REG. ANT.** Insc.Lot. 17. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 10 de junho de 1980. O Oficial: (a) Lisboa

R01/M.8.921. Nos termos da escritura de compra e venda de 02 de junho de 1980, do Cartório do 1º Ofício local, livro 325, fls 83; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Raimundo Gonçalves de Araújo**, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, CPF 094.927.201-91; por compra feita a José Costa Martins e s/m Cecília da Costa Martins, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade, CPF 003.451.131-87; pelo preço de Cr\$3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 10 de junho de 1980. O Oficial:(a) Lisboa

R02/M.8.921. Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício local, no livro 200, fls 199, em 23.12.88, foi a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, adquirida por: **Lourdes de Souza Pimenta**, brasileira, do lar, residente nesta cidade, CPF 011.440.301-53, casada no regime de comunhão de bens com Lázaro Pimenta; por compra feita a Raimundo Gonçalves de Araújo e s/m Celina Arantes Gonçalves, brasileiros, ele motorista e ela do lar, residentes nesta cidade, CPF 094.927.201-91; pelo preço de CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), sem condições. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 26 de dezembro de 1988. O Oficial:(a) Lisboa

R03/M.8.921. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 12 de abril de 1989, do Cartório do 2º Ofício local, livro 205, fls 121; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Antonio Pimenta Martins**, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade, CPF 216.368.931-04, casado com Luciene de Cássia Pimenta Martins; por compra feita a Lourdes de Souza Pimenta e s/m Lázaro Pimenta, brasileiros, casados, do lar ela e fazendeiro ele, residentes nesta cidade, CPF 011.440.301-53; pelo preço de NCz\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos). Compareceram no ato da escritura, concordando com os expressos termos da mesma, e de acordo com o artº 1.132 do Código Civil Brasileiro, Terezinha de Fátima Pimenta Bernardes e s/m Denis Campos Bernardes, brasileiros, casados, ela comerciante e ele agricultor, residentes nesta cidade, CPF 221.070.371-91. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 02 de maio de 1989. O Oficial:(a) Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 8.921

Página: 2 de 12

R04/M.8.921. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 06.10.92, do 1º Ofício local, livro 500, fls 163; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido nas seguintes proporções: **6,67% por Magno de Freitas Honorato**, CPF 166.516.931-15, casado com Livia Garcia Martins Honorato, CPF 251.792.091-53; **13,32% por Maurício Aurélio Monteiro Marques**, CPF 344.967.697-00, casado com Maria Isabel de Almeida Monteiro; **20% por Nilto Schwening**, CPF 055.943.590-87, casado com Luiza Liberato Schwening; **6,67% por Sebastião Osório Rodrigues Alves**, CPF 221.684.607-44, casado com Angela Maria Nunes Alves; **13,32% por Wandecir Barbosa da Silva**, CPF 023.690.362-49, casado com Lídia Martins Spadoni Barbosa; **6,67% por Adalberto Bento da Silva**, CPF 055.851.551-72, casado com Aparecida da Silva Borges; **6,67% por Ivana Pereira Guimarães**, CPF 136.894.951-72, casada com Lélvio Vieira Guimarães, CPF 102.553.381-04; **6,67% por Valdir Alves da Silva**, CPF 228.630.361-49, casado com Zuleika Camilo de Souza Alves, CPF 234.230.051-49; **6,67% por Raquel Buralli Brandão Sperotto**, CPF 431.821.431-15, casada com José Cláudio Sperotto, CPF 574.018.021-04; **6,67% por Romildo Machado**, CPF 035.544.061-04, casado com Celina Luzia de Araújo Machado; brasileiros, empresários, residentes nesta cidade e Goiânia-GO, respectivamente; e, **6,67% por Autorio Administradora e Construtora Ltda**, com sede nesta cidade, CGC/MF 37.029.048/0001-32, representada pelo sócio, Sr. Ariovaldo Alceu dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, CPF 134.709.061-49; por compra feita a Antonio Pimenta Martins e s/m Luciene de Cássia Pimenta Martins, brasileiros, casados, engenheiro agrônomo ele e odontóloga ela, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF 216.368.931-04 e 336.134.351-87, respectivamente; pelo valor de Cr\$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 21 de março de 1995. O Oficial:(a) Freitas

Av05/M.8.921. Procede-se a esta averbação, para constar que **Maurício Aurélio Monteiro Marques**, **vendeu** a área de 6,66% do imóvel constante da presente matrícula e objeto do R04, à Areno Eduardo Martins Parreira, conforme R06 desta; ficando o mesmo com a **área total remanescente** de 6,66%. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 10 de julho de 1997. O Oficial:(a) Lima

R06/M.8.921. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 22.05.97, do 1º Ofício local, livro 537, fls 181; **6,66% do imóvel** constante da presente matrícula e objeto do R04 desta; foi adquirido por: **Areno Eduardo Martins Parreira**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 129.374.011-04, casado no regime de comunhão parcial de bens com Simone Guimarães Andrade Parreira; por compra feita a Maurício Aurélio Monteiro Marques e s/m Maria Isabel de Almeida Monteiro, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF 334.967.697-00; pelo valor de R\$888,86 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 10 de julho de 1997. O Oficial:(a) Lima

Av07/M.8.921. Procede-se a esta averbação, para constar que **Nilto Schwening** **vendeu** a área de 6,66% do imóvel constante da presente matrícula e objeto do R04 desta, à Maria Cristina Martins de Lima Cassol, conforme R08 desta; ficando o mesmo com a **área total remanescente** de 13,34%. O referido é verdade. Rio Verde,Go, 11 de julho de 1997. O Oficial:(a) Lima

R08/M.8.921. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 28.05.97, do 1º Ofício local, livro 537, fls 189; a **área de 6,66% do imóvel** constante da presente matrícula e objeto do R04 desta, foi adquirida

nº controle: 47414.2407C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.448 - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 2 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **8.921**

Página: **3 de 12**

por: **Maria Cristina Martins de Lima Cassol**, brasileira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 413.637.871-87, casada no regime de comunhão parcial de bens com Vanderlei Cassol, CPF 406.310.790-68; por compra feita a Nilto Schwening e s/m Luiza Liberato Schwening, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF 055.943.590-87; pelo valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 11.07.97. O Oficial:(a) Lima

Av09/M.8.921. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 130/98 (Autos nº 3.951/98 de medida cautelar de arrolamento de bens), de 29/06/98, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Goiatuba-GO, Dr. Edison de Moraes, com força de mandado conforme despacho de 14/02/98, proferido pelo M.M. Juiz de Direito Plantonista desta comarca, Dr. Fernando Cesar Rodrigues Salgado, para constar que foi declarada a indisponibilidade de bens de 6,67% do imóvel objeto do R4 desta, de propriedade de Autorio Administradora e Construtora Ltda. O referido é verdade. Rio Verde, 11/08/98. O Oficial:(a) Lima

Av10/M.8.921. Procede-se a esta averbação para constar que **Wandecir Barbosa da Silva**, vendeu a área de 6,66% do imóvel constante da presente matrícula e objeto do R04 desta, à Rosalino Secco, conforme R11 desta; ficando o mesmo com a **área total e remanescente** de 6,66%. O referido é verdade. Rio Verde, 23/11/99. O Oficial:(a) Lima

R11/M.8.921. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 28/10/99, do 1º ofício local, lvº 558, fls 185; **a área de 6,66% do imóvel** constante da presente matrícula e objeto do R04 desta, foi adquirido por: **Rosalino Secco**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 029.675.450-15; por compra feita à Wandecir Barbosa da Silva e s/m Lídia Martins Spadoni Barbosa, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF 023.690.362-49; pelo valor de R\$ 1.235,08 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 23/11/99. O Oficial:(a) Lima

Av12/M.8.921 Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 342/2002, da Escritania de Família e Sucessões da comarca de Goiatuba - GO de 08.02.2002, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca de Goiatuba - GO, Dr. Edison de Moraes, com força de mandado conforme despacho de 22.02.2002, proferido pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível local, Dr. Fernando César Rodrigues Salgado; para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens, objeto do Av9 desta; ficando o imóvel em consequência **livre de ônus**. O referido é verdade. Rio Verde, 26 de fevereiro de 2002. O Oficial:(a) Costa

R13/M.8.921. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 09 de maio de 2002, do 1º Ofício local, Lvº 583-E, fls 147, **50% de 13,34% da área remanescente** do imóvel constante da presente matrícula e objeto do Av. 07, foi adquirido por: **Kade Engenharia e Construção Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em nesta cidade, CGC: 78.851.995/0001-91, representada por Evelci de Rossi, brasileiro, solteiro, arquiteto, CPF. 498.348.270-91, residente nesta cidade; por compra feita à Nilto Schwening, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Luiza Liberato Schwening, CPF 055.943.590-87 e 574.023.701-78, respectivamente, residentes nesta cidade; pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 06 de agosto de 2002. O Oficial:(a)Costa

nº controle: **47414.2407C.7F794.7594D**

Certidão - Pedido nº **101.448** - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: **3 de 12**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 8.921

Página: 4 de 12

R14/M.8.921. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 19 de agosto de 2002, do Cartório do 1º Ofício local, Lvº 585-E, fls 186, **6,67%** do imóvel, objeto do R4 da presente matrícula foi adquirido por: **Verena Maria Bannwart Suaiden**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens com Mauro Suaiden, CPF 075.670.198-84, residentes nesta cidade, por compra feita à Raquel Buralli Brandão Sperotto e seu esposo José Cláudio Sperotto, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, agropecuarista, CPF 431.821.431-15, 574.018.021-04, respectivamente, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de dezembro de 2002. O Oficial:(a) Costa

Av15/M.8.921. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 700/2004-SC03 de 12.12.2004, da Primeira Subseção - Juízo Federal da Terceira Vara de Mato Grosso do Sul, autos nº 244.60.00.009480-1, assinado pelo M.M. Juiz Federal Dr. Pedro Pereira dos Santos, para constar que existe Ação de Sequestro de bens sobre a fração objeto do R14 desta de propriedade de Verena Maria Bannwart Suaiden. Vide Livro de Notificações, registro nº 352. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 23 de dezembro de 2004 O Oficial: (a) Costa

Av16/M.8.921. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício de 20.12.2004, da 3ª Vara Federal de Campo Grande e 4ª Vara Criminal local, autos nº 1427, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Alexandre Bizzoto, para constar que existe Ação de Sequestro de bens sobre a fração objeto do R14 desta de propriedade de Verena Maria Bannwart Suaiden. Vide Livro de Notificações, registro nº 353. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 23 de dezembro de 2004 O Oficial:(a) Costa

Av17/M.8.921. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício DRF-JOA-SC nº 089/2006, de 20.01.2006, da Secretaria da Receita Federal, assinado pelo Delegado Substituto da Receita Federal de Joaçaba-SC, para constar que com base na Lei nº 9.532, artº 64 §5º, a fração objeto do R13 desta (de propriedade de Kade Engenharia e Construção Ltda), está sendo objeto de arrolamento de bens, sendo que qualquer ato de alienação ou oneração deste deverá ser comunicado ao órgão acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 06 de fevereiro de 2006. O Oficial:(a) Pereira

Av.18/M.8.921. Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de 02 de outubro de 2008, extraído sob número de ordem 1150/2008, de Execução, da 3ª Vara da Comarca de Andradina-SP, assinada pela escrevente chefe: Eliana Fonzar, para constar que fica averbada sobre a fração objeto do R14 desta de propriedade de Verena Maria Bannwart Suaiden, a presente ação em favor da Citroplast Indústria e Comércio de Papéis e Plásticos Ltda; pelo valor de R\$ 2.478.450,63 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais, sessenta e três centavos). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 22 de outubro de 2008. O Oficial: (a) Pincowsca

R19/M.8.921. Nos termos do Mandado de Arresto de 20 de outubro de 2008, da 1ª Vara Cível e Menores local, extraído dos autos nº 1390, Protocolo: 200804199862, de Carta Precatória, devidamente assinado pela escrevente judiciária: Uélida da Silva Oliveira; a fração objeto do R14 desta de propriedade de Verena Maria Bannwart Suaiden foi arrestado em favor de: Citroplast Indústria e Comércio de Papéis e Plásticos Ltda; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 2.478.450,63 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito

nº controle: 47414.2407C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.448 - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 4 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **8.921**

Página: 5 de 12

mil e quatrocentos e cinquenta reais, sessenta e três centavos); ficando como depositária pública: Sr^a. Lúcia Maria Carmo Mota. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 10 de novembro de 2008. O Oficial:(a) Pincowsca

Av.20/M.8.921. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1.127/2008-EC, de 25 de setembro de 2008, da Escritania das Fazendas Públicas de Goianira-GO, extraído dos autos nº 200802889365, de ação Declaratória, devidamente assinado pela M. M. Juíza de Direito Dr^a. Ângela Cristina Leão, para constar que foi declarada a indisponibilidade de bens sobre a fração objeto do R14 desta de propriedade de Verena Maria Bannwart Suaiden, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 11 de novembro de 2008. O Oficial:(a) Pincowsca

Av.21/M.8.921. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício, autos nº 01, Protocolo: 200806053946, da 2ª Vara Cível e Fazendas local, de 03 de julho de 2009, de Recuperação Judicial, devidamente assinado, pelo M. M. Juiz de Direito: Dr. Fernando César Rodrigues Salgado, para constar a suspensão do curso da prescrição, das averbações objeto dos **Av.15, Av.16 e Av.18** desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde. 20 de julho de 2009. O Oficial: (a) Pincowsca

Av.22/M.8.921. Procede-se a esta averbação nos termos do artº 213 § 1º parte final da Lei nº 6.015/73, para constar que ficou omissa, o número do Ofício supra citado no Av.21 desta, sendo de nº: 939/2009. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 22 de julho de 2009. O Oficial: (a) Pincowsca

Av.23/M.8.921. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1838/2009 - EFPRP2ºCA, autos nº 200802889365, da Escritania das Fazendas Públicas da Comarca de Goianira-GO, de 07 de julho de 2009, de Ação Declaratória, devidamente assinado, pela M. M^a. Juíza de Direito: Dr. Ângela Cristina Leão, para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens de que trata o **Av. 20** desta, ficando o imóvel em consequência livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de julho de 2009. O Oficial: (a) Pincowsca

R24/M.8.921. Nos termos do Ofício nº 019/38/09, Processo: 00776-2008-048-03-00-9, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, de 02 de setembro de 2009, tendo como reclamante: Edmar Batista Vieira; e, como reclamada: Kade Engenharia e Construção Ltda; devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr: Edmar Souza Salgado; para constar que a área de 50% de 13,34% da área remanescente, objeto do **R13** desta, está com hipoteca judicial, sob o valor de R\$ 72.000,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de setembro de 2009. O Oficial: (a) Pincowsca

R25/M.8.921. Nos termos do requerimento de 26.10.2009; bem como, Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 29.07.2004, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35300317092 em 11.08.2004; e, Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.07.2009, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 363723092 em 18.09.2009; e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52300013364; e, de acordo com o art. 45, § 2º do Decreto nº 57.651, de 10.01.66; art. 5º, da I.N./DNRC nº 21 de 28.09.87; e ainda o art. 64 da Lei 8934 de 18.11.94 e art. 85º do Decreto nº 1800 de 30.01.96; 6,67% objeto do R14 da presente matrícula foi incorporado a empresa: **Aliança BS Empreendimentos e Participações S.A**, pessoa jurídica de direito

nº controle: **47414.2407C.7F794.7594D**

Certidão - Pedido nº **101.448** - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 5 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: **8.921**

Página: 6 de 12

privado, CNPJ: 07.970.021/0001-89, representada por seu diretor presidente: Mauro Suaiden, RG: 10.385.021 SSP/SP CPF: 015.636.208-20, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 560, Apt. 1500, Edifício Aracoara, Centro; por incorporação feita a Verena Maria Bannwart Suaiden, já qualificada; pelo valor de R\$ 1.000,00. Sem condições. Isento de ITBI por preceito constitucional. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 09 de novembro de 2009. O Oficial:(a)Pincowska

Av.26/M.8.921. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.062/2009 GAB/DRF/JOA/SC, de 09.11.2009 de Joaçaba-SC, Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba-SC, para constar que a área constante objeto do **R13** desta, está sendo objeto de arrolamento de bens, conforme Lei 9532 art 64§ 5º, sendo que qualquer ato de alienação ou oneração dos imóveis acima mencionados deverá ser comunicado ao órgão acima mencionado. O referido é verdade. Rio Verde, 09 de dezembro de 2009. O Oficial: (a) Toledo

Av.27/M.8.921. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 2009/2009 - EFPRP 2º C, extraído dos autos nº 200802889365, da Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos Ambiental e 2º Cível da Comarca de Goianira-GO, de 27.11.2009, de Ação Declaratória, devidamente assinado pela M. Mª. Juíza de Direito Drª. Ângela Cristina Leão, para constar o cancelamento do Av.15, Av.16 e Av.18 (Av.21 e Av.22) desta, ficando a área do **R25 livre de ônus**. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 04 de janeiro de 2010. O Oficial: (a) Toledo

Av.28/M.8.921. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício 01208/13 de 18.07.2013, nº único TST 00776-2008.048-03-00-9, nº único CNJ 0077600-66.2008.503.0048, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Alexandre Gonçalves de Toledo; para constar o cancelamento da hipoteca judicial objeto do R24 desta, ficando a área constante do R13 da presente matrícula, livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de julho de 2013. Selo eletrônico nº. 201307.06051305151310082000815. O Oficial (a) Silva

Av29/M.8.921. Procede-se a esta averbação retificadora nos termos do art 212 e 213, I, a da Lei 6.015/73 para constar que a baixa procedida na Av 27 refere-se somente sobre a indisponibilidade relacionada ao processo n 200802889365 (Av-20), exequente: Estado de Goiás e não sobre os Av-15, Av-16, Av-18(Av-21 e Av-22) e R-05 como foi feito, permanecendo estes em vigor. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde,08/01/2015. O Oficial:

Av.30/M.8.921 - Protocolo nº 331.146 -Procede-se a esta averbação nos termos da Decisão Judicial a qual é válida como Ofício, de 22/06/2016, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, Comarca de São Paulo/SP, Foro Central Cível, extraído do processo nº 1047706-94.2016.8.26.0100, de Protesto - Liminar, tendo como Requerente: Skaf Meat Comércio e Exportação de Proteína Animal LTDA, e Requerido: Total Administrações e Participações S/A e outros; assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Drº. Daniel Carnio Costa; para constar o protesto contra alienação de bens na cota parte de Aliança BS Empreendimentos e Participações S/A; valor da causa é de R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 30 de agosto de 2016. 201608.06051507230753105402641. O Oficial:

nº controle: **47414.2407C.7F794.7594D**

Certidão - Pedido nº **101.448** - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 6 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 8.921

Página: 7 de 12

Av.31/M.8.921 - Protocolo nº 344.727 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201709.2515.00368173-IA-420, processo nº 00000072220105090242, emitido pelo Sr. Sérgio Kazuo Onichi, PR - Vara do Trabalho de Cambé, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 197; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** de Kade Engenharia e Construção Ltda, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02/10/2017. Oficial:

R32/M.8.921 - Protocolo nº 344.970 - Nos termos da Escritura Pública de Conversão de Separação em Divórcio Consensual, Sobrepartilha e Rerratificação de Partilha de 30/06/2017, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas local, lvº 67/TD, fls 172/187; 6,66% do imóvel constante da presente matrícula, objeto do R4 e Av5 desta, foi dado em partilha, cabendo a sua totalidade ao cônjuge varão: **Maurício Aurélio Monteiro Marques**, brasileiro, divorciado, médico, CI 3342654 IFP/GO, 2965 CRM/GO, CPF 344.967.697-00, residente nesta cidade, à Rua Maria Cristina, nº 501, Vila Rocha; por partilha feita entre o mesmo e a Srª. Maria Isabel de Almeida Monteiro, brasileira, divorciada, médica, CI 29059 SSP/GO, 2977 CRM/GO, CPF 465.015.687-49, residente nesta cidade, à Rua CL1, lote 32, Residencial Lausane, Parque dos Buritis; pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem condições. ITCD pago, conforme DARE nº 12100000707500068. Apresentou Ofício de 28/08/2017, da 1ª Vara Cível, autos nº 1310, de Nulidade de Ato Jurídico, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito, Drª Lília Maria de Souza. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 11 de outubro de 2017. O Oficial:

Av. 33/M.8.921 - Protocolo nº 345.245 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, conforme pesquisa do dia 09/10/2017, código hash nº 38db.24f3.eefc.20d5.41e6.5251.abb6.0b25.6091.9b01, para constar a baixa da indisponibilidade de que se trata o Av.31, desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 13 de outubro de 2017. O Oficial:

Av.34/M.8.921 - Protocolo nº 346.697 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, protocolo nº 201711.2016.00404788-IA-950, processo nº 00014266020105180005, emitido pelo Sr. Marcelo Tertuliano da Silva: S007830, GO - 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 218; para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** de 6,67% do imóvel da presente matrícula de propriedade de Aliança BS Empreendimentos e Participações S.A, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 27/11/2017. Oficial:

Av.35/M.8.921 - Protocolo nº 353.250 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 265/2018, de 25/05/2018, da 2ª Vara Cível local, processo digital nº 5229923.26.2018.8.09.0137, de ação de Incidente e Desconsideração de Personalidade Jurídica, tendo como Promovente(s): Massa Falida de Margem S/A, CNPJ: 09.377.997/0001-78 e Promovido(s): Mauro Suaiden e Outros, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Lidia de Assis e Souza Branco, a qual determinou a esta Serventia através do ofício nº 370/2018, de 19/07/2018, que procedesse sem custas, a **Indisponibilidade de Bens** de 6,67% do imóvel da

nº controle: 47414.2407C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.448 - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 7 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 8.921

Página: 8 de 12

presente matrícula de propriedade de Aliança BS Empreendimentos e Participações S.A, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 01 de agosto de 2018. O Oficial:

R36/M.8.921 - Protocolo nº 356.360 - Nos termos do Despacho/Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 78/2018 - SEPOD, de 25/06/2018, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás - Subseção local, processo: 2000.35.00.005689-8, tendo como Exequente: União/Fazenda Nacional e Executado: Honorato Motos Ltda, devidamente assinado pelo M.M. Juiz Federal Dr. Paulo Augusto Moreira Lima, 6,67% do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do Sr. Magno de Freitas Honorato, foi penhorado em favor da União/Fazenda Nacional, para garantia em andamento no valor de R\$16.009,11 (dezesesseis mil e nove reais e onze centavos), ficando como fiel depositário: Magno de Freitas Honorato, CPF: 166.516.931-15. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 20 de agosto de 2018. O Oficial:

Av.37/M.8.921 - Protocolo nº 375.496 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 201910.2212.00970200-IA-051, processo nº 00103556120195180104, emitido pelo Sr. Sebastião Bontempo de Paula, GO - 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 641, para constar que foi declarada a indisponibilidade de bens de 6,67% do imóvel da presente matrícula de propriedade de Aliança BS Empreendimentos e Participações S.A., com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 25/10/2019. Oficial:

Av.38/M.8.921 - Protocolo nº 375.990 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 201911.0413.00982073-IA-870, processo nº 00103669020195180104, emitido pelo Sr. Sebastião Bontempo de Paula, GO - 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 647, para constar que foi declarada a indisponibilidade de bens de 6,67% do imóvel da presente matrícula de propriedade de Aliança BS Empreendimentos e Participações S.A., com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 08/11/2019. Oficial:

Av.39/M.8.921 - Protocolo nº 376.341 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 201911.1213.00990486-IA-900, processo nº 00103547620195180104, emitido pelo Sr. Sebastião Bontempo de Paula, GO - 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 651, para constar que foi declarada a indisponibilidade de bens de 6,67% do imóvel da presente matrícula de propriedade de Aliança BS Empreendimentos e Participações S.A., com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 20/11/2019. Oficial:

Av.40/M.8.921 - Protocolo nº 386.561 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 202008.0614.01262442-IA-000, processo nº 00100419020205180101, emitido pelo Sr. Danilo Machado Brito: S202455, GO-1ª Vara do Trabalho de Rio

nº controle: 47414.2407C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.448 - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 8 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 8.921

Página: 9 de 12

Verde, conforme Livro de Registro de Indisponibilidade nº 761, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** de 6,67% do imóvel da presente matrícula de propriedade de **Aliança BS Empreendimentos e Participações S.A.**, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 10/08/2020. Oficial:

Av.41/M.8.921 - Protocolo nº 388.375 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício de 12/10/2020 e Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CENIB, conforme pesquisa do dia 11/09/2020, da 1ª Vara do Trabalho local, processo: 0010041-90.2020.5.18.0101, tendo como Autor: Divino Afonso Paiva e Réu: Rio Grande S/A e Outros, por ordem do Exmo. Juiz de Direito Dr. Pedro Henrique Barreto Menezes, para constar o cancelamento da **Av.40** desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 20 de outubro de 2020. O Oficial:

Av.42/M.8.921 - Protocolo nº 403.356 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº **202107.1211.01715882-IA-420**, Processo nº 0000886-07.2015.5.23.0002, emitido pelo Sr. **Fernando Bastos Martinho Júnior**, MT - 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens sobre o R.13 da presente matrícula, de propriedade de Kade Engenharia e Construção Ltda**, CNPJ: 78.851.995/0001-91, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. Selo: 00782107123699412770020. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 16 de julho de 2021. O Oficial:

Av.43/M.8.921 - Protocolo nº 403.480 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício **SJGO-RVD-VARA ÚNICA 114/2021**, expedido em **21/05/2021**, pela **Justiça Federal, Subseção Judiciária local**, Processo nº **2000.35.00.005689-8**, tendo como Exequente: **União** e Executado: **Magno de Freitas Honorato**, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) **Federal Dr(a). Paulo Augusto Moreira Lima**, para constar o cancelamento do **R.36** desta. Selo: 00782107123188309640152. Emolumentos: R\$56,75; Taxa Jud.: R\$16,33; ISS: R\$2,84; Fundos: R\$22,73; Total: R\$98,65. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 19 de julho de 2021. O Oficial:

Av.44/M.8.921 - Protocolo nº 404.242 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202107.2917.00843321-IA-120, Processo n.º 01140736720098260002, emitido pelo(a) Sr(a). Claudio Vieira da Cruz - 1ª Vara Cível, Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo/SP, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens sobre 6,67% do imóvel da presente matrícula, de propriedade de Aliança BS Empreendimentos e Participações S.A.**, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. Selo: 00782204223187629700050. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 26 de abril de 2022. O Oficial:

Av.45/M.8.921 - Protocolo nº 414.628 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado

nº controle: **47414.2407C.7F794.7594D**

Certidão - Pedido nº **101.448** - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 9 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 8.921

Página: 10 de 12

pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202203.0914.02043390-IA-830, Processo n.º 00244462720175240051, emitido pelo(a) Sr(a). José Antônio Cardoso:1140100, MS - Vara do Trabalho de Mundo Novo, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens sobre 6,67% do imóvel da presente matrícula, de propriedade de Aliança BS Empreendimentos e Participação S.A.**, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. Selo: 00782203113125529700032. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 10 de junho de 2022. O Oficial:

R.46/M.8.921 - Protocolo n.º 421.793 COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada em 10/01/2018, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas local, Lvº 00048-CV, fls. 010/015, 6,66% do imóvel, objeto do R.32, constante da presente matrícula foi adquirido por: **MARCOS ANTÔNIO CASSOL**, brasileiro, capaz, agricultor, nascido em 21/01/1969, CNH n.º 02736735065-DETRAN/BA, CI/RG n.º 805340823-SSP/BA, CPF n.º 515.103.160-00, casado com DAYANE REGINA RIBEIRO DA COSTA CASSOL, brasileira, capaz, do lar, nascido em 29/09/1984, CI/RG n.º 4.685.439-2ª Via -DGPC/GO, CPF n.º 011.230.391-94, sob o regime de Separação de Bens desde 02/08/2011, residente e domiciliado à Rodovia BR 452, quadra 0, lote B, Bairro Cesar Bastos, em Rio Verde/GO, por compra feita à MAURÍCIO AURÉLIO MONTEIRO MARQUES, já qualificado, pelo valor de R\$ 8.581,68 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e para efeitos fiscais pelo valor R\$ 11.318,21 (onze mil trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos). Sem condições. Apresentou Certidão Positiva de Débito Municipal, ITBI pago, conforme DUAM nº4589821, no valor de R\$ 257,45 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Inscrição Imobiliária 1.27.053.0280.1.11.000. Selo: 0078220721321 2625430163. Emolumentos: R\$332,87; Taxa Jud.: R\$17,97; ISS: R\$16,65; Fundos: R\$70,71; Total: R\$438,20. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 27 de julho de 2022. O Oficial:

Av.47/M.8.921 - Protocolo n.º 422.944 - PACTO ANTENUPCIAL - Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 17/08/2022, dirigido ao titular deste Cartório, pelo proprietário desta, para constar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de 12/07/2011 lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas local, Lvº 00112-TD, Fls. 020/021 de MARCOS ANTONIO CASSOL e sua esposa DAYANE REGINA RIBEIRO DA COSTA CASSOL, já qualificados, casados entre si sob o regime da Separação de Bens, encontra-se registrada nesta serventia, no Livro 03, sob o n.º 80.242 em 08/09/2011. Selo: 007822081133465 25430204. Emolumentos: R\$53,43; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$2,68; Fundos: R\$11,33; Total: R\$67,44. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 22 de agosto de 2022. O Oficial:

R.48/M.8.921 - Protocolo n.º 422.227 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada em 02/08/2022, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas local, Lvº 00149-CV, fls. 048/050, 6,66% do imóvel, objeto do R.46, constante da presente matrícula foi adquirido por: **FRANKLIN WILSON XAVIER**, brasileiro, capaz, oficial de cartório, nascido em 23/10/1937, filho de Lazaro Xavier e Maria Xavier Barbosa, CNH n.º 00928520313-DETRAN/GO, CI/RG n.º 68.482-SSP/GO, CPF n.º 003.448.931-20, casado desde 14/10/1962, com CORACY MAGALHÃES XAVIER, brasileira, capaz, do lar, aposentada, CNH n.º 01576502954-DTERAN/GO, CI/RG n.º 46.389-DGPC/GO, CPF n.º 696.779.641-00, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado à Avenida Universitária, nº1041, Condomínio Parque Ipês; por compra feita à MARCOS ANTÔNIO CASSOL, pelo valor de R\$ 23.134,23 (vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). Sem condições.

nº controle: 47414.2407C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.448 - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 10 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 8.921

Página: 11 de 12

Apresentou: Certidão Positiva de Débito Inscrito na Dívida Ativa nº 33009344 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. ITBI pago, conforme DUAM nº 6832776, no valor de R\$ 694,03 (seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos), Inscrição Imobiliária 1.27.053.0280.0.001.11. Selo: 00782208012964225430101. Emolumentos: R\$511,79; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$25,59; Fundos: R\$108,74; Total: R\$646,12. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 23 de agosto de 2022. O Oficial:

Av.49/M.8.921 - Protocolo n.º 437.095 - QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 22/05/2023, dirigido ao titular deste cartório, por LN HOLDING LTDA., CNPJ nº. 44.139.717/0001-94, na qualidade de terceira interessada, para constar a qualificação pessoal dos proprietários desta, sendo: NILTO SCHWENING, brasileiro, maior e capaz, empresário, nascido em 11/05/1950, filho de Manoel Schwening e Claudina Oliva Schwening, portador da CNH nº. 01175106651-DETRAN/GO, onde consta a CI/RG nº. 2602753-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 055.943.590-87, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens desde 27/12/1975 com LUIZA LIBERATO SCHWENING, brasileira, maior e capaz, empresária, nascida em 16/11/1956, filha de Nerci Liberato da Conceição e Soeli Elvira da Conceição, portadora da CNH nº. 02387700600-DETRAN/GO, onde consta a CI/RG nº. 5646247-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº. 574.023.701-78, conforme cópia autenticada dos documentos pessoais. Selo: 00782305223208725430022. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 02 de Junho de 2023. O Oficial:

R.50/M.8.921 - Protocolo n.º 436.818 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 16/05/2023, revestido das formalidades legais, e do Contrato Social, realizado em 04/11/2021, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob nº 52205371348 em 05/11/2021; NILTO SCHWENING, com anuência da sua esposa LUZIA LIBERATO SCHWENING, ambos já qualificados, integralizam neste ato sua fração remanescente de 6,67% do imóvel constante da presente matrícula, e objeto do R.04, ao capital social da empresa: **LN HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.139.717/0001-94, com sede na Rodovia BR-060, lote 16-B, Box 02, Setor Industrial, nesta cidade; pelo valor de R\$ 479,43 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), e para efeitos fiscais, avaliado pela Secretaria da Fazenda do Município de Rio Verde em R\$ 12.468,23 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). ITBI isento, conforme artigo 26, III, da Lei Complementar 5.727/09 c/c Lei Complementar nº. 161/2019. Sem condições. Código do Imóvel: 60.247. Inscrição Municipal nº. 1.27.053.0280.0.001.11. Selo: 00782305113181925430262. Emolumentos: R\$342,91; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$17,14; Fundos: R\$72,86; Total: R\$432,91. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 02 de Junho de 2023. O Oficial:

Av.51/M.8.921 - Protocolo n.º 440.152 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202307.1317.02810116-IA-640, Processo n.º 00000480620068240001, emitido pelo(a) Sr(a). Mairom Rosa Tambara, SC - Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Concórdia/SC, para constar que foi declarada a indisponibilidade de bens sobre o R.13 da presente matrícula, de propriedade de Kade Engenharia e Construção Ltda, CNPJ: 78.851.995/0001-91, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73. Selo:

nº controle: 47414.2407C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.448 - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 11 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 8.921

Página: 12 de 12

007823071231485 29840003. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 20 de julho de 2023. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.

Rio Verde/GO, 16 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

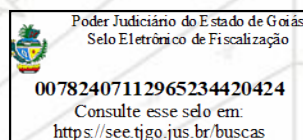
Gracielle Lina Ferreira
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 83,32
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 17,71
ISS: R\$ 4,17
Valor Total: R\$ 123,49



nº controle: 47414.2407C.7F794.7594D

Certidão - Pedido nº 101.448 - Selo Digital: 00782407112965234420424

| Página: 12 de 12



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GRACIELLE LINA FERREIRA:00416094171

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00782407112965234420424	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	